

aos serviços de saúde, melhora o processo de trabalho e possibilita o fortalecimento de laços com o estabelecimento de um vínculo entre usuários e trabalhadores. A presença do profissional qualifica a escuta ao usuário, otimiza a resolução de problemas e potencializa a capacidade de cuidado por toda a equipe. Além disso, a participação do profissional nos acolhimentos garante a integralidade do cuidado.

## **21 REVISÃO TÉCNICA DE UM PROJETO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES (CANIL MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, BRASIL**

LUNS, F. D.<sup>1</sup>, LUNS, R. C. L. A.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Mestre em Medicina Veterinária, docente de Medicina Veterinária na Universidade Presidente Antônio Carlos (Unipac), médico-veterinário da Prefeitura Municipal de Ouro Branco e docente na Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: fabioluns@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Doutora em Medicina Veterinária, Técnica-superior de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) e docente da UFRV.

As ações de controle populacional e as condições físico-estruturais dos abrigos oferecidos aos animais de rua são uma preocupação crescente da sociedade e, atualmente, envolvem a administração pública e as organizações não governamentais (ONG) de proteção aos animais. No entanto, ainda há certo desconhecimento dos conceitos técnicos e epidemiológicos necessários para a execução correta de projetos de controle populacional e na estruturação dos próprios ambientes que serão utilizados, com destaque para as instalações que serão utilizadas para as castrações. O projeto de Lei apresentado em 07/03/2017 no município de Ouro Branco, estado de Minas Gerais, Brasil, tinha a finalidade de aprovar normas destinadas ao controle da população animal, à guarda responsável, à prevenção e ao controle de zoonoses, consideradas como medidas de saúde pública. Na análise deste projeto, foram verificadas limitações sobre as zoonoses, atividades e funções de um Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e conceitos de saúde pública que causaram erros, pois um canil de abrigo de animais foi confundido com um CCZ. Questões importantes – tais como a responsabilidade do CCZ pelas ações de controle da população de animais sinantrópicos e peçonhentos, de vetores, e também pela entomologia e pelo diagnóstico laboratorial de zoonoses, executadas

pelo município sob demanda da Secretaria Estadual de Saúde – foram negligenciadas em prol da ideia de construção de um abrigo e de uma clínica veterinária para cães e gatos. Os principais erros foram o foco na questão de abrigo animal acima da questão de proteção à saúde pública, a não consideração da legislação federal sobre controle de zoonoses e sobre as normas para realização de procedimentos cirúrgicos e eutanásias regulamentadas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV). Conclui-se que para a proposição de uma Lei Municipal que envolva o controle populacional de animais e o controle de zoonoses, esta deve se basear em conceitos técnicos e respeitar a legislação das demais esferas, no caso, a Portaria 1.138/14 do Ministério da Saúde, a Lei 13.317/99, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e a Lei Municipal 1.213/98, que dispõe sobre o Código Sanitário do município de Ouro Branco.

## **22 ÍNDICES EPIDEMIOLÓGICOS DE CONTROLE DE ZONOSSES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, BRASIL, NO ANO DE 2016**

LUNS, F. D.<sup>1</sup>, LUNS, R. C. L. A.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Mestre em Medicina Veterinária, docente de Medicina Veterinária na Universidade Presidente Antônio Carlos (Unipac), médico-veterinário da Prefeitura Municipal de Ouro Branco e docente na Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: fabioluns@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Doutora em Medicina Veterinária, Técnica-superior de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) e docente da UFRV.

Este trabalho estabelece que o levantamento da ocorrência de zoonoses em seres humanos no município de Ouro Branco, estado de Minas Gerais, Brasil, no ano 2016 foi de 50 casos confirmados de dengue, um caso confirmado de leptospirose e ausência de casos confirmados de raiva urbana canina e de leishmaniose canina. Os registros da ocorrência de zoonoses em seres humanos no município indicam que os esforços para a proteção à saúde pública devem ser intensificados no controle de vetores da dengue e de animais sinantrópicos, que podem transmitir a leptospirose. As ações de controle populacional de cães não são prioridades no momento, contudo, a campanha antirrábica anual para cães e gatos e o acompanhamento do surgimento da leishmaniose em cães, por teste sorológico, devem ser mantidos e consolidados.